



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2252

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2252

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.722, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo para Supervisão junto ao processo de admissão de candidatos para exercer função de caráter temporária de excepcional interesse público, de profissionais do quadro do magistério público municipal e de apoio educacional, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, nos termos das legislações vigentes”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.353, de 15 de junho de 2016, com alterações introduzidas pela Lei 1.709, de 14 de novembro de 2024 e Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e,

Considerando que no atual momento não existem profissionais do quadro do magistério público municipal, classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado para desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, nas escolas de educação básica municipal para o ano letivo de 2026;

Considerando Lei Municipal 1.353, de 15 de junho de 2016, com alterações introduzidas pela Lei 1.709, de 14 de novembro de 2024 e o artigo 19 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, que permitem a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação básica, do Município de Orindiúva/SP;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, normatiza que o ano letivo de cada unidade escolar de educação básica, contém 200(duzentos) dias de efetivo trabalho realizado na interação com os alunos e na parte extraclasse das atividades, não podendo os educandos permanecerem sem as respectivas aulas e carga horária apresentada no Calendário Escolar dos estabelecimentos;

Considerando que artigo 67, § 2º da Lei Federal 9394/96, combinado com o inciso IV, do artigo 2º da Lei 1.353/2016, com nova redação dada pela Lei 1.709/2024, normatizando as funções de docência, especialista em educação, bem como as atividades de apoio pedagógico complementares, função de desenvolvimento de Projetos Especiais na Educação de Tempo Integral e aos alunos de

Inclusão e função de apoio multiprofissional, que são consideradas de excepcional interesse público, por tempo determinado tempo determinado aos profissionais da área da educação, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.353 de 15 de junho de 2016 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 1438/2018 e suas alterações, permitem a contratação de profissionais do quadro do magistério público municipal e de apoio educacional, e demais funções do magistério elencadas no inciso IV, do artigo 2º, da Lei 1.353/2016, com nova redação dada pela Lei 1.709/2024, em admissão de funções temporárias de excepcional interesse público, justificando o interesse público, razões pelas quais, RESOLVE baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo para Supervisão junto ao processo de admissão de candidatos no exercício das funções de caráter temporária de excepcional interesse público, de Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal e de Apoio Educacional, nas Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.353, de 15 de junho de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal 1.709, de 14 de novembro de 2024, combinando com o artigo 19 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, a qual será constituída pelos seguintes membros:

ROSANA MARA LOPES DA SILVEIRA CARROCINE
CPF - ***296338** / RG ***.301.185-* SSP/SP

SIMONE CARVALHO MOISES DA SILVA RIBEIRO
CPF ***460928** / RG ***.992.529-* SSP/SP

QUEILA DA SILVA CHAVES ALMEIDA
CPF : ***091818** / RG : ***.119.233-* SSP/SP

Parágrafo único - Fica designado a senhora **Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro** - RG ***.992.529-*/SSP/SP, para responder pela Presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Orindiúva-SP, 24 de fevereiro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

João Paulo Foresto Firmino
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2252

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: Aquisição de licença solo do ANYDESK.

A Câmara Municipal de Orindiúva no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2026, com base no artigo 71, Lei supramencionada:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

[...]

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Justifica-se esta revogação, uma vez que foi aberto o Processo Administrativo nº 11/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 07/2026, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de licença solo do Anydesk, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Orindiúva em 18 de fevereiro de 2026. Entretanto, foi verificada a necessidade de alteração do serviço a ser realizado, em razão do interesse público, considerando que a reelaboração do descritivo e a abertura de um novo procedimento será mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, revogo o processo de dispensa de licitação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Orindiúva, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispensas - Aviso de Abertura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2026

PESQUISA DE PREÇO CONCOMITANTE COM SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA torna público que está realizando pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO.**

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, bem como outras informações, através do e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, o referido documento

também poderá ser obtido mediante acesso ao site da Câmara Municipal de Orindiúva.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, aqueles que pretendem participar deverão responder a presente cotação de preços até 27/02/2026, para o e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, com os dados da empresa para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva, 24 de fevereiro de 2026.

Rita de Cássia Evangelista Porto Borges

Analista Administrativa

Câmara Municipal de Orindiúva - SP

(17) 99737-5184